

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3046/2017

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL SOB Nº 1659/2005 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DA AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – IPMCA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Projeto de Lei Complementar n.116/2017
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 1659/2005, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Presidente do Conselho de Administração do IPMCA, terá seu vencimento mensal, equivalente ao subsídio do Secretário Municipal”.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do IPMCA.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de novembro de 2017.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal